



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Universidade Federal de São Paulo**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

**LATO SENSU - INSTITUTO DO MAR - CBS**

EDITAL PUBLICAÇÕES LATO SENSU - IMAR N. 1168883/2022

**UNIFESP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES**

**PROJETO DE MONITORIA DE UNIDADES CURRICULARES DE ENGENHARIA DOS CURSOS DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

**EDITAL Nº 1168883/2022 de 26/06/2022**

Em substituição ao já publicado EDITAL Nº 1153938/2022 de 14/06/2022, a Coordenação do PROJETO DE MONITORIA DE UNIDADES CURRICULARES DE ENGENHARIA, DOS CURSOS DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA DE PETRÓLEO, edição 2022-2023 (referência: Edital nº 157/2022 - PROGRAD), torna pública a abertura de seleção de 1 (um)(a) bolsista e 20 voluntários(as) para atuar(em) como apoio, conforme condições e prazos estipulados a seguir.

Código da vaga	Função	Escolaridade	Quantidade de estudantes	Valor mensal da bolsa (R\$)	Duração
01	Monitoria Graduação em andamento		01 bolsista	400,00	5 meses (*)
02	Monitoria Graduação em andamento		20 voluntária(o)s, sem bolsa -		5 meses (*)

(\*) Referência: Edital nº 157/2022 - PROGRAD.

**1. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO**

1.1 Apoio ao PROJETO DE MONITORIA DE UNIDADES CURRICULARES DE ENGENHARIA DOS CURSOS DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA DE PETRÓLEO.

1.1.1 Perfil: estudantes de cursos de graduação de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar, Engenharia de Petróleo e Engenharia Ambiental, oferecidos pela Unifesp, com afinidade e habilidade para suporte às atividades de monitoria vinculada às seguintes Unidades Curriculares (Tabelas 1 e 2), segundo projeto aprovado pela PROGRAD:

Tabela 1: Lista das UC ofertadas no 2º semestre de 2022 nos cursos Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar, Engenharia Ambiental e Engenharia de Petróleo.

Unidade Curricular	Docente Responsável	Carga Horária Total (h) *	Quantidade Total de Alunos	Quantidade de Monitores
6479 – Geotecnia Ambiental	Eduardo Dellosso Penteadó	60	50	2
6703 – Sistema de Abastecimento de Água	Eduardo Dellosso Penteadó	40	40	2
7962 – Drenagem e Controle de Enchentes	Eduardo Dellosso Penteadó	40	40	1

6743 – Engenharia de Poços	Docente a ser indicado pelo DCMar	60	40	2
6962 – Engenharia de Reservatório de Petróleo	Docente a ser indicado pelo DCMar	60	40	1
6746 – Gravimetria e Sismologia	Gilberto Pessanha Ribeiro	40	25	1
5957 – Geoprocessamento	Gilberto Pessanha Ribeiro	40	55	1
5957 – Geoprocessamento	Gilberto Pessanha Ribeiro	40	55	1
6468 – Refino de Petróleo	Anderson do Nascimento Pereira	80	35	1
6961 – Cinética e Modelagem de Reatores Petroquímicos	Andrea Komesu	60	30	1
6196 – Operações Unitárias	Anderson do Nascimento Pereira	80	35	1
6963 – Sistemas marítimos de produção de petróleo	Elói Rotava	60	40	1
5547 – Introdução à Resistência dos Materiais (Vespertino)	Francisco Júlio do Nascimento	40	50	1
5547 – Introdução à Resistência dos Materiais (Noturno)	Francisco Júlio do Nascimento	40	50	1
TOTAL	-	-	-	17

Tabela 2: Lista das UC ofertadas no 1º semestre de 2023, nos cursos Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar, Engenharia Ambiental e Engenharia de Petróleo.

Unidade Curricular	Docente Responsável	Carga Horária Total (h) *	Quantidade Total de Alunos	Quantidade de Monitores
6270 – Hidráulica	Eduardo Dellosso Penteado	40	50	2
8144 – Produção Mais Limpa	Eduardo Dellosso Penteado	40	40	1
6198 – Perfuração de poços	Docente a ser indicado pelo DCMar	60	40	1
5543 – Introdução aos Processos Químicos (VESPertino)	Andrea Komesu	40	50	1
5543 – Introdução aos Processos Químicos (NOTURNO)	Andrea Komesu	40	50	1
8437 – Mapeamento de Águas Territoriais	Gilberto Pessanha Ribeiro	40	25	1
6191 – Termodinâmica Química	Yvan Jesus Olortiga	60	35	1

## Asencios

7349 – Armazenamento e transporte de petróleo	Elói Rotava	60	40	1
TOTAL	-	-	-	9

1.1.2 Experiência: ter sido aprovação/cumprido nas Unidades Curriculares escolhidas pelos(as) candidatos(as), em ordem de sua preferência.

1.1.3 Atribuições: suporte às atividades de monitoria, envolvendo o planejamento e a execução de ações junto aos estudantes regularmente inscritos em Unidades Curriculares, onde os(as) candidatos(as) tiveram êxito (aprovação/cumprido).

1.2.4 Dedicção às atividades: 12 horas/semana, com 6h presenciais e fora do horário de atividades acadêmicas (referência: Edital nº 157/2022 - PROGRAD), distribuídas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado em conjunto com os(as) docentes responsáveis pelas Unidades Curriculares escolhidas pelo(a) candidato(a).

## 2. DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1 0(a) candidato(a) deverá enviar, exclusivamente por e-mail, no formato PDF, seu pedido de inscrição, contendo:

2.1.1 Ficha de Inscrição preenchida e em formato PDF, conforme Anexo deste Edital.

2.1.2 Carta de Manifestação de Interesse na vaga, em formato PDF, assinada pelo(a) candidato(a), podendo ser digitalizada ou manuscrita.

2.1.2.1 Não serão disponibilizados modelos para a Carta de Manifestação de Interesse na vaga, ficando a critério do(a) candidato(a) a adoção de formato e conteúdo que entender cabíveis.

2.2 Os documentos citados nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço "gilberto.pessanha@unifesp.br", contendo os dados do(a) candidato(a) para contato (endereço, telefone e e-mail ativo).

2.2.1 No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá constar: "Monitoria-2022, código da função que concorre, seguido do seu nome completo, sem espaços" (exemplo: Monitoria\_2022\_Código\_Fulano\_de\_Tal).

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem os prazos e condições estipuladas neste Edital, não sendo permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão da inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Consistirá em:

4.1.1 Análise da Carta de Manifestação de Interesse na vaga (motivação) para o cargo/função no projeto.

4.2.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica, via Google Meet ou Hangout, em virtude das restrições adotadas para prevenção da propagação do novo coronavírus (COVID-19).

4.2.2.1 A realização de entrevista será opcional, ficando a cargo da Comissão de Seleção optar por realizar ou dispensar esta etapa.

4.2.2.2 Caso ocorra, o(a) candidato(a) será convocado(a), para a entrevista, mediante divulgação, nos mesmos meios deste edital, bem como por e-mail, enviado para o mesmo endereço informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação.

4.2.2.3 As entrevistas, caso aconteçam, poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, virtualmente, em link enviado para o e-mail informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação.

4.2.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva, para futuras chamadas, se houver.

## 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão recebidas, pelo endereço eletrônico "gilberto.pessanha@unifesp.br", de 13 de junho de 2022 até 05 de agosto de 2022 (nessa última data, até às 23h59, horário de Brasília/DF).

5.2 A publicação do resultado do processo seletivo deste Edital será disponibilizada, na página <https://www.unifesp.br/campus/san7/editais-ciencias-do-mar>, da UNIFESP, a partir do dia 12 de agosto de 2022.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos, referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital, deverão ser enviados para o endereço eletrônico "gilberto.pessanha@unifesp.br", em até 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado.

6.1.1 No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: "Recurso para processo seletivo Monitoria 2022 BICTMar e Engenharias - função".

6.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo.

6.2.1 Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Seleção.

6.3 Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no portal, a partir de 16 de agosto de 2022.

6.4 Não será aceita interposição de recursos em formato, prazo e condições diferentes das especificadas neste Edital.

## 7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A previsão de início das atividades é o mês de setembro de 2022 (referência: Edital nº 157/2022 - PROGRAD).

7.1.1 O início e a continuidade das atividades dos(as) bolsistas selecionados neste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

7.1.2 A duração da bolsa é de 5 (cinco) meses (referência: Edital nº 157/2022 - PROGRAD), podendo ser prorrogada, por período permitido em lei, e o número de cotas de bolsas podendo ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de vigência definido neste Edital.

## 8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pela Coordenação do Projeto de Monitoria.

8.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, apenas para o caso de pagamento de bolsa.

8.3 É obrigatório que o(a) bolsista possua conta corrente de sua titularidade.

8.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas – Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG); bolsas de pós-graduação stricto sensu; residência ou vínculo empregatício.

8.4.1 Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado(a) com alguma das bolsas indicadas no item 8.4, ou passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à coordenação do projeto de Monitoria, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que receba em sobreposição com outra fonte de pagamento.

8.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste Edital para candidatos(as) selecionados(as) que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 8.4, ficando a coordenação responsável por manter a adequação com o referido requisito.

8.6 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste Edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

## 9. DA RESPONSABILIDADE DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

9.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para e-mail indicado pela coordenação do projeto de Monitoria, o relatório pertinente às atividades desenvolvidas, contendo, no mínimo:

9.1.1 Nome completo.

9.1.2 Período de atuação (mês/ano).

9.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

9.1.4 Assinatura do(a) bolsista.

9.1.5 Assinatura do(a) responsável pelo(a) bolsista.

9.1.6 Produto/resultado das atividades.

9.2 O relatório final deverá ser encaminhado, para e-mail a ser indicado pela coordenação do projeto de Monitoria, até 15 dias antes do final das atividades, em formato PDF.

9.2.1 Cópia do mesmo relatório indicado no item 9.2 deverá ser encaminhada para "gilberto.pessanha@unifesp.br", com a assinatura da coordenação do projeto de Monitoria e indicação de sua anuência com o conteúdo do relatório redigido.

9.2.2 No campo ASSUNTO, do e-mail, informar "Relatório Atividades Monitoria\_2022-2023".

9.3 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

9.4 O não cumprimento da obrigação prevista nos itens 9.1 e 9.2 excluirá o solicitante da participação em novos processos seletivos de bolsas de extensão, bem como implicará no não recebimento da última parcela de bolsa.

**10. DAS ATRIBUIÇÕES E PENALIDADES**

10.1 Cumprir com a carga horária e as atribuições constantes na descrição do cargo a que concorreu.

10.2 Em caso de descumprimento das condições pactuadas, o(a) bolsista será advertido(a) e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.

10.3 No caso de falta grave, mediante avaliação da coordenação, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.

10.4 Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do projeto de Monitoria.

10.5 Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

10.6 No caso do descumprimento da carga horária prevista, não haverá pagamento de bolsa referente ao mês em que a coordenação solicitou o desligamento.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante;

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, poderão ser obtidos por meio do e-mail: gilberto.pessanha@unifesp.br.

11.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNIFESP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à UNIFESP.

Santos/SP, 27/06/2022.

Prof. Dr. Gilberto Pessanha Ribeiro, presidente

Profa. Dra. Andrea Komesu

Prof. Dr. Eduardo Delosso Pentead

Prof. Dr. Francisco Júlio do Nascimento

Comissão de Seleção do PROJETO DE MONITORIA DE UNIDADES CURRICULARES DE ENGENHARIA DOS CURSOS DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA DE PETRÓLEO

**ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Processo Seletivo para seleção de bolsista/voluntária(o) de Monitoria no PROJETO DE MONITORIA DE UNIDADES CURRICULARES DE ENGENHARIA DOS CURSOS DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA DE PETRÓLEO.

Confirme cargo/função ao qual está se inscrevendo:

1 - Bolsista;

Confirme interesse no projeto de Monitoria 2022:

1 - Voluntária(o).

Nome completo: Nacionalidade: Profissão: Estado Civil: Curso e Ano de Conclusão: Endereço residencial:

CPF:

R.G.:

E-mail:

Tel.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Declaro estar ciente de todas as condições expressas neste Edital e de que a percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, sem qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp e que não tenho parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a(s) equipe(s) de coordenação do projeto de Monitoria em questão, que estou concorrendo. Comprometo-me, na qualidade de bolsista/voluntária(o), a desenvolver as ações do projeto e Plano de Trabalho acordado com os professores

coordenadores, nos prazos e condições pactuados. Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de sanções previstas em lei.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Pessanha Ribeiro, Docente**, em 27/06/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1168883** e o código CRC **98D3290E**.